



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 013/2022

SÚMULA - Nomeia agente político para Diretor de Departamento Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear a Sra. **IVANISE DE LIMA**, brasileira, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade RG/PR 6.109.214-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 899.191.819-00 como **Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social**.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul PR, em 07 de fevereiro de 2022.

Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Selha Extra
Em 08 / 02 de 2022

Edição: 2675 - pag 6



Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados com a finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida tomada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar público seus atos.

JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2022
EXCLUSIVO PARA ME – EPP
LICITAÇÃO LOCAL de acordo decreto 64-2021 e lei complementar 47-2021
(Resumo para fins de publicação)
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:
1 - **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º.09/2022. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.
2 - **OBJETO:** Seleção de Proposta entre os proponentes enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar n.º 147/2014, LICITAÇÃO LOCAL de acordo decreto 64-2021 e lei complementar 47-2021 e plano anual de compras de 2022, para a contratação de empresa especializada em roçagem de terrenos públicos e particulares valores em m2, por ordem do poder público municipal.
3 - **VALOR MÁXIMO:** R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais),
4 - **ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 22/02/2022 às 13:30 na Prefeitura Municipal de Jaboti.
5 - **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00minh, e das 13h00minh às 16h00minh. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 07/02/2022. Juliano Rodrigo Moreira, Pregoeiro Oficial
Portaria n.º03/2022.

PINHALÃO

PORTARIA N.º 43/2022
O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 8.142/90;
RESOLVE
DESIGNAR, o senhor: **JOSÉ MANUEL DE CARVALHO**, portador do RG: 3.058.820-7 e CPF: 409.774.129-20, CREA/PR - 19.338/D, para ser o responsável pela elaboração do Termo de Referência, visando a contratação do serviço de revisão do Plano Diretor do Município de Pinhalão/PR. Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão em 07 de fevereiro de 2022.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DIONISIO ARAIAS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
PORTARIA N.º. 012/2022
O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
EXONERAR por pedido de dispensa, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022, a servidora, Sandra Regina Mazzaro Rodrigues, portadora da Cédula de Identidade n.º. 6.059.621-2, ocupante do cargo de agente político de Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social e do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde - PSF. Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 07 de fevereiro de 2022.
Eclair Rauhen
Prefeito

JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA N.º. 013/2022

SÚMULA – Nomeia agente político para Diretor de Departamento Municipal de Assistência Social.
O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE:
ART. 1.º. Nomear a Sra. **IVANISE DE LIMA**, brasileira, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade RG/PR 6.109.214-5 e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 899.191.819-00 como Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social.
ART. 2.º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul PR, em 07 de fevereiro de 2022.
Eclair Rauhen
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º. 001/2022
PARTES: Município de Jundiá do Sul e CIM – Contabilidade e Informática S/C Ltda.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação n.º. 046/2021, nos termos da Lei 8.666/93.
ESPECÍFIC: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º. 001/2022, Prorrogação do Prazo de Vigência, com autorização legal do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Parágrafo único: O presente Termo Aditivo será automaticamente rescindido assim que houver contratação Processo de Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º. 007/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços para locação de Softwares e suporte técnico – conforme descrição: Especializada em informática para locação, instalação e manutenção; Suporte técnico de softwares; Aplicativo contendo sistema de contabilidade, controle de frotas, compras e licitação, patrimônio, folha de pagamento, transparência, recursos humanos e Controle Interno, incluindo serviços de implantação dos sistemas, migração (conversão do banco de dados atual e dos últimos cinco exercícios financeiros, se necessário), banco de dados e treinamento, últimos cinco exercícios financeiros, para atendimento à legislação vigente e as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei Federal n.º 12527/2011.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei e Resolução Orçamentária n.º 650/2021 de 16 de dezembro de 2021.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2022
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.
Jundiá do Sul - PR, 03 de fevereiro de 2022.
Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

PINHALÃO

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO-EXTRATO CONTRATUAL-Aditivo N.º. 01 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 02/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 001/2022-PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 109/2021-PROCESSO N.º. 165/2021
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO-Contratada: CARLOS MARIA LUNA PASTORE – CLINICA MEDICA - ME** - Vigência: Início: 04/02/2022 Término: 04/05/2022 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando o seu vencimento da data de 04 de fevereiro de 2022 para 04 de maio de 2022. Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 3 (três) meses, o valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Pinhalão, 04 de fevereiro de 2022

Edital nº 05/2022 - Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇO
- Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC N.º 123/2006 alterada pela LC N.º 147/2014). 1.ª RETIFICAÇÃO. A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 03/2022, torna público para conhecimento dos interessados que está reabrindo o prazo de publicidade e consequentemente alterando a data de abertura desta licitação, vez que após a publicação do edital verificou-se por parte da Secretaria solicitante haver um equívoco no que se refere as quantidades dos itens da licitação. Portanto, será

PINHALÃO

realizada a adequação na quantidade de itens solicitados. Sendo assim, receberá até às 08:00:00 horas do dia 22/02/2022, propostas para: Contratação de serviço de arbitragem para os campeonatos de futebol de campo e salão promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura. (a vigência do registro de preços será por 12 (doze) meses). Critério de Julgamento – Menor preço por item. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://e-gov-beta.com.br/transparencia>, através do e-mail licitacaoph03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 04 de fevereiro de 2022. Mayara Almendanha Mota - Pregoeira.

EDITAL N.º 01/2022
TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO N.º 10/2022
EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI (LC N.º 123/2006 alterada pela LC N.º 147/2014)
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 02/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de fevereiro de 2022, às 08:30:00 horas, no endereço, RUA GERALDO VIEIRA, 410, CENTRO, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N.º 01/2022-TP na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: licita03@pinhalao.pr.gov.br ou pelo site: <https://e-gov-beta.com.br/transparencia/01037-055/con-licitacoes.faces>. Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO NA ESTRADA RURAL NO BAIRRO DA CAMPINA**. Critério de Julgamento: Empreitada por preço global – Tipo menor preço.
Pinhalão, 07 de fevereiro de 2022.
Guilherme Henrique Barbosa Martinez - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer do Departamento Jurídico sobre a inexistência de Licitação n.º 01/2022 de 07/02/2022
RESOLVE:
Homologar o certame a favor do proponente:
RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º **00.688.075/0004-50**, da cidade de **CAMBÉ/PR**, vencendo todos os itens, perfazendo o valor total de **R\$ 856,40 (oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**.
Pinhalão, 07 de fevereiro de 2022.
DIONISIO ARAIAS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - ESTADO DO PARANÁ - HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres da Comissão de Licitação e da Consultoria Jurídica: **R E S O L V E** Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4/2022 de 19/01/2022 a FAVOR dos Proponentes: **ANTONIO LEONARDO FERREIRASANTOS**, CNPJ N.º 13.806.931/0001-23, pelo valor total de R\$ 55.700,00 (Cinquenta e cinco mil e setecentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão. Em 04 de fevereiro de 2022. **DIONISIO ARAIAS DE ALENCAR** - Prefeito Municipal.

Oitavo Edital de Chamamento do Concurso Público nº 01/2019

1. O Prefeito do Município de Pinhalão Sr. Dionisio Arrais de Alencar, no uso de suas atribuições legais vem por intermédio deste, convocar os candidatos aprovados no Concurso Público 01/2019, uma vez ter havido desistência de vaga, exoneração de funcionário e criação de novas vagas:
TECNICO ENFERMAGEM:
SILVANE APARECIDA DA SILVA